

## RESOLVE:

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA DE LIMA FERREIRA, MATRÍCULA: 55588559/ 6, para responder pelo cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO REGIONAL, no período de 04/03/2022 a 02/04/2022, em virtude da titular a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA MADEIRA LIMA, matrícula: 5946707/ 1, encontrar-se de férias.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS  
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 760675

**PORTARIA Nº 025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE No. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei no 8.097 de 01 de janeiro de 2015.

## RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SÍLIO DE ALMEIDA BARBOASA, MATRÍCULA: 54190572/2, para responder pelo cargo de COORDENADOR, no período de 01/03/2022 a 30/03/2022, em virtude da titular a servidora TABATAPEREIRA DA SILVA VELOSO, matrícula: 5948811/ 1, encontrar-se de férias.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS  
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 760972

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº 031 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94.

## RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias e ½ (meia) em favor do servidor RENATO SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA Nº 5946708/1, que viajou para realização da entrega de motores de popa, rabetas e rabadas com hélice no município de Portel/PA, no período de 11 a 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente

Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 760612

## OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 027 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO PUBLICADO NO DOE NO. 34.490, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021, EM OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DA LEI NO 8.097 DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

CONSIDERANDO a essencialidade das atividades desta Fundação, que suscitam a prorrogação da jornada de trabalho, tendo em vista a necessidade do serviço; CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" parágrafo 1º do Art. 137 da Lei 5.810/94; CONSIDERANDO os termos contidos no processo: 2022/152246.

## RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral, a partir de 11/02/2022, de acordo com a Legislação Vigente, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, a servidora Ana Carolina do Rosário Vieira, CARGO: Assistente Administrativo, matrícula nº 5941222/ 5. Esta Gratificação poderá ser suspensa a qualquer momento, a critério desta Fundação e não se incorporará para nenhum efeito à remuneração ou provento do (a) servidor (a).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 760629

**PORTARIA Nº 028 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO PUBLICADO NO DOE NO. 34.490, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021, EM OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DA LEI NO 8.097 DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

CONSIDERANDO a essencialidade das atividades desta Fundação, que suscitam a prorrogação da jornada de trabalho, tendo em vista a necessidade do serviço; CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" parágrafo 1º do Art. 137 da Lei 5.810/94; CONSIDERANDO os termos contidos no processo: 2022/152246.

## RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral, a partir de 11/02/2022, de acordo com a Legislação Vigente, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, ao servidor EMERSON RODRIGO ZAGALO CARDOSO, CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, matrícula nº 5946746/ 3. Esta Gratificação poderá ser suspensa a qualquer momento, a critério desta Fundação e não se incorporará para nenhum efeito à remuneração ou provento do (a) servidor (a).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 760630

**PORTARIA Nº 029 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO PUBLICADO NO DOE NO. 34.490, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021, EM OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DA LEI NO 8.097 DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

CONSIDERANDO a essencialidade das atividades desta Fundação, que suscitam a prorrogação da jornada de trabalho, tendo em vista a necessidade do serviço; CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" parágrafo 1º do Art. 137 da Lei 5.810/94; CONSIDERANDO os termos contidos no processo: 2022/152246.

## RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral, a partir de 11/02/2022, de acordo com a Legislação Vigente, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, a servidora ROSE KARLA ALVES COELHO RAMOS, CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 54188464/ 4. Esta Gratificação poderá ser suspensa a qualquer momento, a critério desta Fundação e não se incorporará para nenhum efeito à remuneração ou provento do (a) servidor (a).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 760631

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 0030/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 611/2020 - CJUR /SEPLAD, bem como determinação da Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, constante dos Processos nº 2020/276736 e 2020/694002;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994,

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores, WANDA MARIA CARVALHO DE CARVALHO, Administradora, Identidade Funcional nº 5632579/3, GERALDO MARGELA DE CENA DE CARVALHO LOPES, ocupante do cargo de Motorista, Identidade Funcional nº 55587237/1 e, MARCOS VINÍCIUS QUINTAIROS LOPES, Técnico em Gestão Pública, Identidade Funcional nº 57191434/1, para, sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão de Processo Administrativo.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estatui o Parágrafo Único do art. 201 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 760552

## LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 122/2022-DAF/SEPLAD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 - CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2022/82635,

## RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA DE NAZARE RODRIGUES DA COSTA, Id. Funcional nº 27758/1, ocupante do cargo de Técnico D, lotada na Coordenadoria de Planejamento e Políticas Públicas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de março de 2022 a 30 de março de 2022, referente ao triênio 15/03/2000 a 14/03/2003 (1ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 123/2022-DAF/SEPLAD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 - CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2022/82635,